



0628971



08000.045362/2017-98

TERMO ADITIVO Nº 1/2018/2018-SEI

PROCESSO Nº 08000.045362/2017-98

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA, E A CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**, por intermédio da **COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA**, com sede no Setor Comercial Sul – B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, CEP 70.308-200, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980/0008-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **COORDENADOR-GERAL DE LOGÍSTICA**, Senhor **LUIZEVANE SOARES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2079385 - SSP/DF e do CPF nº 704.505.601-04, nomeado pela Portaria nº 24, de 14 de março de 2018, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 19 de março de 2018, e com subdelegação de competência fixada pela Portaria nº 77, de 9 de abril de 2018, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 19 de abril de 2018, e de outro lado, a empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA**, estabelecida na SCIA Quadra 08, Conjunto 12, Lote 14, CEP: 71250-730, Brasília - DF, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 37.077.716/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **ORLANDO LAMOUNIER PARAISO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG 1.050.565-SSP/DF e do CPF nº: 561.183.761-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08000.045362/2017-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998, do Decreto nº 2.271, de 7 de junho de 1997, e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 09/2018, decorrente do Pregão nº 01/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de 22,8814% (vinte e dois vírgula oitenta e oito por cento)** ao valor do Contrato nº 09/2018, firmado entre as partes, com fulcro na Cláusula Décima Terceira – Das Alterações, do instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira, Terceira e Sétima do Contrato nº 09/2018, que passam a vigorar com as seguintes redações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNIT. POSTO	TOTAL
1	Posto de vigilância – 12 horas diárias , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas – Armada .	Diurno	08	R\$ 11.831,50
	Posto de vigilância – 12 horas noturnas , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas – Armada .	Noturno	05	R\$ 13.918,70
2	Posto de vigilância – 12 horas diárias , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas – Desarmada .	Diurno	2	R\$ 11.831,50
	Posto de vigilância – 12 horas noturnas , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas – Desarmada .	Noturno	1	R\$ 13.918,70

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

7.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 202.827,50 (duzentos e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)** e o valor total é de **R\$ 2.433.926,40 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**.

(...)

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 121.696,32 (cento e vinte e um mil seiscents e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

(...)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Nota de Empenho	Gestão/Unidade	Espécie	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PTRES	Data de Emissão
800033	810005/00001	DESPESA	0100000000	14.122.2134.2000.0001	339039	139719	29/01/2018

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c a Cláusula Décima Terceira – Alterações, do Contrato nº 09/2018.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do **CONTRATO** original em referência permanecem inalteradas e estão, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo a despesa às suas expensas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

documento assinado eletronicamente
LUIZEVANE SOARES DA SILVA
 Coordenador-Geral de Logística
Contratante

documento assinado eletronicamente
ORLANDO LAMOUNIER PARAISO JUNIOR
 CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Luizevane Soares da Silva, Coordenador(a) Geral de Logística**, em 06/12/2018, às 19:01, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JUNIOR, Usuário Externo**, em 06/12/2018, às 19:37, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0628971** e o código CRC **E94E33CD**.